



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 721, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Regula a Lei nº 4.340/2019 que Institui o
Programa de Incentivo Fiscal - ITBI

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei nº 4.340/2019;

Considerando o disposto no Art.4º no seu § 3º da Lei 4.340/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, que a adesão ao programa de incentivo fiscal será efetuada dentro do prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, cujo início será a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação da Lei nº 4.320/20219, restando ao término deste período, prorrogado automaticamente o seu prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias) dias, desde que não haja manifestação em contrário por parte da administração pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração